Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 941 DE 05 JANEIRO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. JOSE JUSTINO DA SILVA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo no artigo 73 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Camâra de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auturizado a doar ao SR. JOSÉ JUSTINO DA SILVA uma área de terra medindo 160,00m2, na Vila Chananeco, lote 12 apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: 8,00m com a rua 05

AO SUL: 8,00m com lote 03 da quadra 317 loteamento popular

AO LESTE: 20,00m com lote 13

A OESTE: 20,00m com lote 11

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. JOSÉ JUSTINO DA SILVA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (05) anos após a doação do referido imóvel, fica vedado alteração a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 JANEIRO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE